



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº662/2021

O VEREADOR LEANDRO DE SOUZA(BETINHO), INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feito estudo para implantação de Parque de diversões para Cães e demais animais de estimação, “Parque de diversões Cães” para pratica de exercícios, adestração, brincadeiras e etc.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que, A maioria dos munícipes da nossa cidade de Embu das Artes possui um grande amigo e falta um espaço de lazer para eles.

CONSIDERANDO que, A pratica de adestração se faz necessária para os cães e demais animais e se faz necessário um espaço adequado.

CONSIDERANDO que, Muitas pessoas moram em apartamentos ou casas sem quintal, onde o cão ou qualquer outro animal de estimação fica impossibilitado de brincar, correr e etc.

CONSIDERANDO que, Um animal de estimação é capaz de operar milagres na vida do ser humano, amizade que um cão proporciona por exemplo, satisfaz as necessidades psicológicas básicas do ser humano. Cuidar de um animal também ajuda a curar doenças e espantar a solidão.

CONSIDERANDO que, O animal também tem o direito de ter o seu espaço, de ser livre, e se faz necessário que tenhamos em nosso município um espaço destinados aqueles que nos amam verdadeiramente, amigo fiel.

Apresento ao Egrégio Plenário, a presente Indicação.

Embu das Artes, 12 de abril de 2021

VEREADOR LEANDRO DE SOUZA(BETINHO)

Gabinete Vereador Betinho
Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50 – Tel: 4785-1562 (ramais 215/282)
CEP: 06816-000 – Parque Industrial, Embu das Artes, SP



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310035003600360039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310035003600360039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

